Câmara Municipal de Guaratuba

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

1 – Do reconhecimento da Dispensa de Licitação

A presidente da Câmara Municipal de Guaratuba em exercício reconhece a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art.75 da lei nº 14.133, 2021.

2- Do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em diagnóstico, levantamento de necessidades e proposta de solução para a área de Tecnologia da Informação – PDTI, com acompanhamento e monitoramento.

O presente Ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido anexado ao processo.

3 - Justificativa da escolha do fornecedor.

Empresa: GRCSUL INFORMÁTICA, CNPJ: 17.298.531/0001-05, situada a Rua Goiânia, 1597, Bairro Cajuru, na cidade Curitiba, PR.

O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a melhor proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências.

4– Do valor da contratação; R$ 48.500,00 ( quarenta e oito mil e quinhentos reais).

5 -Diante dos dados expostos a Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, ratifica a situação de dispensa de licitação nº 18/2023, conforme o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

2. Publique-se,

Guaratuba, 22 de agosto de 2023

Cátia Regina Silvano
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba